

## REGULAMENTO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 6, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece as diretrizes necessárias à sistematização da oferta e realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Viçosa - *Campus* Rio Paranaíba (UFV - CRP).

A Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, determina:

### *TÍTULO I* DISPOSIÇÕES GERAIS

#### *CAPÍTULO I* CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento visa orientar os alunos no processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá integrar a Matriz Curricular do curso de Ciências Contábeis da UFV - CRP.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso é um trabalho de caráter científico e/ou técnico, a ser elaborado individualmente pelo estudante do curso de Ciências Contábeis, sob a orientação de um professor universitário, vinculado à Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso é uma **atividade obrigatória**, constituída por disciplinas práticas no curso de graduação de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Viçosa - *Campus* Rio Paranaíba (UFV – CRP), perfazendo uma carga horária de 180 horas, assim distribuídas: CIC 496 – Trabalho de Conclusão de Curso I (60 horas práticas) e CIC 497 – Trabalho de Conclusão de Curso II (120 horas práticas).

Art. 4º. O aluno que, durante a graduação, desenvolver pesquisa científica sob a orientação de um professor da instituição, com publicação em periódicos de reconhecimento nacional ou internacional ou apresentado em congresso da área de Ciências Contábeis e Administração, com publicação nos anais do evento (Anexo I), estará desobrigado a cursar as disciplinas CIC 496 e CIC 497, desde que o trabalho atenda aos seguintes critérios:

I - O estudante do curso de Ciências Contábeis deve ser identificado como 1º autor;

II - O professor orientador deve compor a lista de autores;

III - O trabalho deve estar publicado (ou com aceite para publicação) em periódicos que estejam dentro da área de conhecimento Qualis/Capes “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” e com classificação Qualis/Capes mínima de

B4, considerando a classificação do periódico na data da submissão do artigo; ou ter sido apresentado pelo próprio estudante e publicado integralmente nos anais do evento da área de Ciências Contábeis e Administração constante em listagem previamente aprovada pela Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis (Anexo I).

§ 1º Estando o estudante matriculado na disciplina CIC 496 - Trabalho de Conclusão de Curso I, o docente orientador do aluno que atendeu aos requisitos dispostos no Art. 4º deverá solicitar, via e-mail, ao professor coordenador do curso de Ciências Contábeis, a abertura de processo requerendo para o estudante a dispensa das disciplinas CIC 496 - Trabalho de Conclusão de Curso I e CIC 497 - Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 2º Para a publicação em periódicos, o docente orientador deverá encaminhar ao coordenador do curso de Ciências Contábeis uma cópia do artigo publicado em periódico científico ou o comprovante de aceite final para publicação e arquivo que comprove a classificação Qualis/Capes do periódico. Esses documentos serão anexados ao processo que deverá ser aprovado pela Comissão Coordenadora do curso de Ciências Contábeis. Após a aprovação, o coordenador do curso deverá solicitar ao coordenador da disciplina CIC 496 - Trabalho de Conclusão de Curso I a atribuição de nota ao estudante de acordo com a classificação Qualis/Capes em vigor na data de submissão do artigo, conforme segue: periódicos A1, A2, A3 e A4, 100 pontos; periódico B1, 95 pontos; periódico B2, 90 pontos; periódico B3, 85 pontos; e periódico B4, 80 pontos.

§ 3º Para artigos apresentados em eventos, o docente orientador deverá encaminhar ao coordenador do curso de Ciências Contábeis uma cópia do artigo publicado nos anais do evento acadêmico e o certificado de apresentação do estudante do curso de Ciências Contábeis. Esses documentos serão anexados ao processo que deverá ser aprovado pela Comissão Coordenadora do curso de Ciências Contábeis. Após a aprovação, o coordenador do curso deverá solicitar ao coordenador da disciplina CIC 496 - Trabalho de Conclusão de Curso I a atribuição da nota 80 pontos ao estudante.

§ 4º Após a aprovação do estudante em CIC 496 - Trabalho de Conclusão de Curso I, o mesmo estará apto a requerer a matrícula em CIC 497 - Trabalho de Conclusão de Curso II, e o coordenador do curso deverá solicitar ao professor coordenador da disciplina a atribuição da mesma nota ao estudante, de acordo com os §§ 2º e 3º deste Art. 4º.

## *CAPÍTULO II*

### **DOS OBJETIVOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 5º. São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Ciências Contábeis da UFV - CRP:

- a) Oportunizar o desenvolvimento de capacidades intelectuais, habilidades e atitudes imprescindíveis ao desenvolvimento profissional do aluno;
- b) Fornecer condições favoráveis à aplicação e à integração de conhecimentos adquiridos em outras disciplinas do curso; e
- c) Favorecer o desenvolvimento de atitude crítica mediante processo de extensão universitária e iniciação científica.

## *CAPÍTULO III*

### **DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS**

Art. 6º. Compete **ao coordenador** das disciplinas de TCC:

- a) Administrar e supervisionar de forma global o TCC de acordo com este Regulamento;

- b) Fornecer esclarecimentos aos alunos sobre a natureza e os trabalhos a serem realizados nas disciplinas;
- c) Divulgar a relação dos orientadores do TCC;
- d) Estabelecer o cronograma de atividades das disciplinas;
- e) Estabelecer os prazos para as defesas e entrega da versão corrigida do TCC;
- f) Receber dos professores orientadores, de acordo com os prazos estabelecidos, o relatório de acompanhamento dos acadêmicos orientandos e as atas de defesa do projeto de TCC (CIC 496) e do TCC (CIC 497).

Art. 7º. Ao **professor orientador** compete:

- a) Analisar, em conjunto com os alunos, a escolha do tema de pesquisa;
- b) Prestar ao aluno assistência, acompanhamento, orientação e esclarecimentos necessários até a conclusão do TCC;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e encaminhar relatórios à Coordenação do TCC;
- d) Orientar a pesquisa bibliográfica para a fundamentação do tema, acompanhando os resultados obtidos;
- e) Submeter o projeto de pesquisa para análise e aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP), nos casos em que houver determinação legal;
- f) Solicitar ao estudante, se achar necessário, a assinatura do Termo de Autorização e Cessão de Direitos Autorais (Anexo V);
- g) Solicitar aos estudantes, se achar necessário, a assinatura do Termo de Responsabilidade por Autoria de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo VI);
- h) Participar das reuniões que forem convocadas pela Coordenação do TCC; e
- i) Cobrar do acadêmico a execução do cronograma apresentado pelo coordenador do TCC.

Art. 8º. Ao **estudante** compete:

- a) Definir, em conjunto com orientador, a área do conhecimento a ser abordada durante o desenvolvimento do trabalho;
- b) Apresentar Carta de Aceite de Orientação (Anexo II) ao coordenador da disciplina CIC 496 – Trabalho de Conclusão de Curso I, assinada pelo professor orientador e pelo próprio estudante, até a data delimitada;
- c) Ser assíduo e pontual nas atividades programadas;
- d) Recorrer ao coordenador do TCC e/ou ao orientador quando necessitar de esclarecimentos quanto às normas e aos procedimentos;
- e) Executar o cronograma do TCC, respeitando os prazos estipulados pelo coordenador das disciplinas de TCC;
- f) Realizar pesquisas bibliográficas, levantamento de dados, visitas e demais atividades necessárias para a elaboração do trabalho;
- g) Submeter as atividades desenvolvidas à análise do professor-orientador, introduzindo os ajustes por ele recomendados;
- h) Elaborar o TCC com emprego da metodologia científica de pesquisa e a observância das normas preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e constantes no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Biblioteca Central da Universidade Federal de Viçosa, podendo os elementos textuais e pós-textuais do trabalho estarem de acordo com as normas exigidas pelo periódico ou congresso;
- i) Obter autorização, por escrito, da entidade quando forem utilizados e mencionados dados internos não disponibilizados ao público;
- j) Apresentar e defender o projeto da pesquisa e o TCC, perante a banca examinadora;

- k) Encaminhar ao Coordenador da disciplina de TCC 1 (CIC 496) a Ata de Defesa do Projeto de TCC (Anexo III);
- l) Encaminhar ao Coordenador da disciplina de TCC 2 (CIC 497) a Ata de Defesa do TCC (Anexo III);
- m) Corrigir o TCC mediante as alterações sugeridas pela banca examinadora;
- n) Solicitar a confecção da ficha catalográfica;
- o) Preencher e assinar o Termo de Autorização para Publicação Eletrônica no Repositório Institucional (Anexo IV);
- p) Encaminhar ao Coordenador do TCC 2 (CIC 497), até o primeiro dia dos exames finais do período letivo, a versão corrigida do TCC (formato pdf), o comprovante da solicitação da ficha catalográfica e o Termo de Autorização para Publicação Eletrônica no Repositório Institucional (Anexo IV), mediante upload no PVANet Moodle da disciplina até a data delimitada.

#### *CAPÍTULO IV* **DAS CARACTERÍSTICAS E OPERACIONALIZAÇÃO**

Art. 9º. O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica nas modalidades de artigo científico, caso para ensino, relatório técnico ou projeto de desenvolvimento de produtos ou serviços, podendo ser desenvolvido com base nos dados obtidos no estágio supervisionado (estudo de caso) ou em um assunto/tema de escolha do estudante.

Art. 10. As etapas de ação do Trabalho de Conclusão de Curso podem ser assim esquematizadas:

- Etapa 01 - Matrícula na disciplina CIC 496 - Trabalho de Conclusão de Curso I
- Etapa 02 - Definição, por parte dos alunos, da área de atuação e do professor orientador, de forma individual
- Etapa 03 - Disponibilização do cronograma de atividades
- Etapa 04 - Elaboração e defesa do Projeto de TCC
- Etapa 05 - Matrícula na disciplina CIC 497 - Trabalho de Conclusão de Curso II
- Etapa 06 - Elaboração do TCC
- Etapa 07 - Defesa do TCC
- Etapa 08 - Depósito do TCC corrigido no repositório da Biblioteca da UFV - CRP.

Art. 11. O aluno poderá matricular-se na disciplina CIC 496 - Trabalho de Conclusão de Curso I desde que tenha sido aprovado em CRP 181 – Metodologia de Pesquisa Científica e ter cumprido, no mínimo, 1.620 horas de disciplinas obrigatórias.

Art. 12. O aluno poderá matricular-se na disciplina CIC 497 - Trabalho de Conclusão de Curso II desde que tenha sido aprovado em CIC 496 - Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 13. O aluno terá orientação do professor-orientador e o acompanhamento do coordenador das disciplinas de TCC.

§ 1º O aluno será orientado por (1) um professor pertencente ao quadro docente da instituição, preferencialmente vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais (IHP), a convite do próprio acadêmico ou designado pela Coordenação das disciplinas de TCC.

§ 2º Todo professor da instituição é elegível como orientador.

Art. 14. O acadêmico que não cumprir o Regulamento do TCC, bem como o cronograma

proposto na disciplina (CIC 496 e CIC 497), estará reprovado, devendo cursá-las novamente.

Art. 15. O TCC deverá ser desenvolvido nas áreas de conhecimento do curso indicadas pela coordenação e/ou pelo professor-orientador.

Parágrafo único. O tema a ser pesquisado deve conter relevância teórica (técnico-científica) e social. A relevância teórica ocorre quando o tema pode fazer progredir áreas do conhecimento científico, e a relevância social do tema acontece quando o conhecimento científico, produzido por meio de dele, possa ser utilizado pela sociedade.

Art. 16. O projeto do TCC será avaliado por uma banca examinadora, composta pelo professor orientador e mais 1 (um) membro convidado, vinculado ou não à UFV, mediante defesa. Podem compor a banca examinadora: docentes de instituições de ensino superior, mestrandos, doutorandos ou profissionais graduados do mercado ou do setor público.

Parágrafo único. A avaliação da banca abrangerá o projeto escrito e a defesa, cuja aprovação fica vinculada à nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

Art. 17. O TCC será avaliado por uma banca composta pelo professor orientador e mais 2 (dois) membros, vinculados ou não à UFV, mediante defesa. Podem compor a banca examinadora: docentes de instituições de ensino superior, mestrandos, doutorandos ou profissionais graduados do mercado ou do setor público.

Parágrafo único. A avaliação da banca abrangerá o trabalho escrito e a defesa, cuja aprovação fica vinculada à nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

Art. 18. O TCC será considerado “reprovado” quando o resultado da avaliação da Banca apresentar as seguintes hipóteses:

- a) insuficiência de desempenho, não tendo o aluno conseguido desenvolver o TCC de forma satisfatória; e
- b) inserir no TCC textos de terceiros como se fosse próprio.

Parágrafo único. A insuficiência de desempenho que resulte em reprovação deverá ser, obrigatoriamente, justificada pela banca.

## *CAPÍTULO V* **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TCC**

Art. 19. A estrutura organizacional das disciplinas de TCC envolve:

- a) Coordenador das disciplinas de TCC;
- b) Professores orientadores;
- c) Banca examinadora.

Art. 20. O coordenador de TCC é indicado pela coordenação do curso.

Art. 21. O coordenador de TCC trabalhará juntamente com os professores orientadores de conteúdo, que formarão a equipe responsável pelos trabalhos desenvolvidos.

## *CAPÍTULO VI* **DA ESTRUTURA CIENTÍFICA DO PROJETO DO TCC E DO TCC**

Art. 22. A estruturação e desenvolvimento do TCC serão divididos nas disciplinas CIC 496 - Trabalho de Conclusão de Curso I e CIC 497 - Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 23. A disciplina CIC 496 constitui-se atividade e condição obrigatória para a matrícula em CIC 497, sendo desenvolvido no prazo máximo de um período letivo o projeto de TCC.

§ 1º O projeto de TCC a ser elaborado pelo discente na disciplina CIC 496 deverá conter, basicamente, os seguintes tópicos:

I - Elementos pré-textuais

II - Introdução: contendo a problematização e justificativa da pesquisa, objetivo geral e específicos, se houver, além das contribuições do estudo

III - Revisão de Literatura ou Referencial Teórico

IV - Procedimentos Metodológicos

V - Resultados Esperados (Opcional)

VI - Referências

VII - Cronograma (Opcional)

VIII - Anexos (Opcional)

§ 2º O Projeto de TCC deve ser elaborado em observância às normas preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e constantes no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Biblioteca Central da Universidade Federal de Viçosa, podendo os elementos textuais e pós-textuais do trabalho estarem de acordo com as normas exigidas pelo periódico ou congresso.

§ 3º Para aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I são condições necessárias, exceto aos estudantes que comprovarem a publicação ou o aceite final de artigo em periódico científico, ou àqueles que comprovarem a apresentação da pesquisa em eventos acadêmicos da área de Ciências Contábeis e Administração, conforme Art. 4º deste regulamento:

I - Apresentação do projeto escrito, elaborado de acordo com as normas de formatação exigidas;

II - Defesa e aprovação do projeto de TCC, cuja Ata de Defesa (Anexo III) deverá ser encaminhada ao coordenador da disciplina CIC 496.

§ 4º Serão aprovados os discentes que obtiverem no mínimo, 60 (sessenta) pontos como nota final, bem como atender(em) todas as exigências na defesa do projeto do TCC, realizada em forma de seminário público ou privado, a critério do professor orientador e estudante, de forma presencial ou remota, ou que comprovarem a publicação ou o aceite final de artigo em periódico científico, ou a apresentação da pesquisa em eventos acadêmicos conforme Art. 4º deste regulamento.

Art. 24. A disciplina CIC 497 caracteriza-se pela execução do projeto definido na disciplina CIC 496, defesa final e entrega de TCC.

§ 1º O TCC a ser entregue e defendido pelo discente na disciplina CIC 497 poderá ser apresentado nas modalidades de artigo científico, caso para ensino, relatório técnico ou projeto de desenvolvimento de produtos ou serviços.

§ 2º O TCC a ser entregue e defendido pelo discente na disciplina CIC 497 na modalidade **artigo científico** deverá conter basicamente os seguintes tópicos:

I - Elementos pré-textuais

II - Resumo

III - Introdução: contendo a problematização e justificativa da pesquisa, objetivo geral

e específicos, se houver, além das contribuições do estudo

- IV - Revisão de Literatura ou Referencial Teórico
- V - Procedimentos Metodológicos
- VI - Resultados e Discussão
- VII - Conclusão
- VIII - Referências
- IX - Anexos e Apêndices (Opcional)

§ 3º O TCC a ser entregue e defendido pelo discente na disciplina CIC 497 na modalidade **caso para ensino** deverá conter basicamente os seguintes tópicos:

- I - Elementos pré-textuais
- II - Resumo
- III - Introdução: contendo delimitação da época e do local de desenvolvimento do caso e dos protagonistas, além da apresentação do dilema
- IV - Contexto do caso para ensino
- V - Apresentação do dilema em torno do qual o caso se desenvolve
- VI - Fechamento do caso para ensino
- VII - Notas de ensino
- VIII - Referências
- IX - Anexos e Apêndices (Opcional)

§ 4º O TCC a ser entregue e defendido pelo discente na disciplina CIC 497 nas modalidades de **relatório técnico** ou de **projeto de desenvolvimento de produtos ou serviços** deverão conter basicamente os seguintes tópicos:

- I - Elementos pré-textuais
- II - Resumo
- III - Introdução: contendo a problematização e justificativa do trabalho, objetivo geral e específicos, se houver, além das contribuições do estudo
- IV - Revisão de Literatura ou Referencial Teórico
- V - Procedimentos Metodológicos
- VI - Resultados e Discussão
- VII - Conclusão
- VIII - Referências
- IX - Anexos e Apêndices (Opcional)

§ 5º A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de seminário público, de forma presencial ou remota, com exceção dos estudantes que comprovarem a publicação ou o aceite final de artigo em periódico científico, ou a apresentação da pesquisa em eventos acadêmicos conforme Art. 4º deste regulamento, que estarão desobrigados da defesa final.

§ 6º Para aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II são condições necessárias a apresentação do TCC, nas modalidades de artigo científico, caso para ensino, relatório técnico ou projeto de desenvolvimento de produtos ou serviços, elaborado em observância às normas preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e constantes no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Biblioteca Central da Universidade Federal de Viçosa, podendo os elementos textuais e pós-textuais do trabalho estarem de acordo com as normas exigidas pelo periódico ou congresso, devendo, neste caso, serem as normas anexadas à versão final para a banca.

§ 7º A avaliação do TCC será feita por uma banca composta de pelo menos 3 (três) membros, incluindo o professor orientador. Serão considerados critérios de relevância, escrita, adequação teórica e metodológica, resultados alcançados e contribuição científica.

## *CAPÍTULO VII* **DA AVALIAÇÃO**

### **SEÇÃO I** **DA BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO FINAL**

Art. 25. A Banca Examinadora do trabalho final será constituída pelo professor orientador e por dois membros escolhidos pelo discente ou indicados pela Comissão Coordenadora do Curso.

Parágrafo único. Os membros da Banca Examinadora também poderão ser indicados pelo professor orientador.

Art. 26. A presidência da banca no dia da defesa oral caberá ao professor orientador.

Art. 27. É atribuição da banca examinadora participar da apresentação oral na data estipulada para avaliação do trabalho.

### **SEÇÃO II** **DA APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL**

Art. 28. As apresentações e defesas orais dos trabalhos de conclusão de curso ocorrerão em datas estabelecidas pelo Coordenador do TCC.

Art. 29. O orientado encaminhará ao professor orientador e à banca examinadora o TCC final com no mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, em cópia impressa e encadernada em espiral ou digital, conforme definido previamente com o orientador.

Art. 30. A apresentação oral deverá ser pública.

Art. 31. Cada discente terá de 15 a 20 minutos para apresentação oral de seu trabalho. A apresentação deverá ser realizada em *Power Point* por meio do *datashow*, ou compartilhada durante videochamada quando realizada de forma remota.

Parágrafo único. O presidente da Banca Examinadora poderá interromper a apresentação caso o limite de tempo pré-estabelecido seja ultrapassado.

Art. 32. Após a apresentação, o presidente da Banca Examinadora dará a palavra aos membros da banca, que poderão fazer quaisquer questionamentos pertinentes ao trabalho executado.

§ 1º Após sua própria arguição, o presidente passará a palavra aos demais presentes.

§ 2º Terminada a arguição, a banca reunir-se-á em particular para decidir a aprovação ou não do TCC.

Art. 33. Caso o TCC seja aprovado, mas, no entender da Banca Examinadora forem necessárias modificações, estas deverão ser providenciadas e a versão final, em formato .pdf, entregue até o primeiro dia dos exames finais, mediante envio via PVAnet Moodle.



§ 1º. O orientador poderá solicitar um prazo adicional caso seja constatado que as modificações sugeridas pela Banca Examinadora demandem um tempo maior para término do trabalho. Caso o período solicitado transcender a data final de entrega de notas do semestre de matrícula na disciplina, esta será atribuída a situação "Q" (Em andamento) para o estudante.

§ 2º. O orientador será responsável pela verificação do cumprimento destas exigências.

§ 3º. A nota da Banca Examinadora será a média aritmética das notas atribuídas pelos seus membros no TCC escrito e a defesa.

Art. 34. O(s) discente(s) somente será(ão) aprovado(s) em TCC se obtiver(em), no mínimo, nota 60 (sessenta) como nota final, bem como atender(em) todas as obrigações.

Parágrafo único: O(s) discente(s) só constará(ão) como aprovado(s), mediante a entrega da versão final do trabalho em cópia digital, formato .pdf, comprovante de solicitação de confecção da ficha catalográfica, Termo de Autorização para Publicação Eletrônica no Repositório Institucional (Anexo IV) e de cópia da Ata de Defesa (Anexo III) ao Coordenador do TCC e após o *upload* no PVANet Moodle da disciplina, até a data delimitada.

## *TÍTULO II* **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### *CAPÍTULO I* **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35. O aluno terá um prazo de três meses a partir da data de aprovação do TCC para elaborar junto com o orientador um artigo científico, quando couber, para publicação. Nesse trabalho, o aluno deve figurar como primeiro autor e o orientador como segundo. Os outros coautores, se houver, serão escolhidos em ordem estabelecida pelos dois primeiros autores. Findo esse prazo sem que o aluno submeta o artigo à publicação, fica o orientador autorizado a extrair, adaptar e aprimorar textos, conforme consentimento do discente em formulário específico (Anexo V), com base no TCC, a serem submetidos à publicação. Nesses casos, o artigo terá o orientador como autor e os demais como coautores, sendo o estudante o segundo autor.

Art. 36. A coordenação do curso poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TCC.

Art. 37. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, professor responsável e professor orientador em conjunto.

Art. 38. Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pela Comissão Coordenadora do Curso e pela Diretoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba.

---

Cleyde Cristina Rodrigues

---

Donizete Aparecido Batista

---

Edson Rodrigo de Almeida

---

Maria Auxiliadora da Silva

---

Miguel Junior Cezana

---

Ney Paulo Moreira

---

Rosiane Maria Lima Gonçalves

Rio Paranaíba, 12 de setembro de 2024.

## ANEXO I

### **Lista de eventos acadêmicos da área de conhecimento da Contabilidade, Administração e Administração/Gestão Pública**

- Accounting Behavior and Organizations Research Conference
- Colóquio de Epistemologia e Sociologia da Ciência de Administração (CESCA)
- Conferência SulAmericana de Contabilidade Ambiental (CSCA)
- Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC)
- Congresso Brasileiro de Custos (CBC)
- Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais (CBEO)
- Congresso da Associação Nacional de Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC)
- Congresso da Associação Nacional de Programas de Pós- Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT)
- Congresso da Sober (SOber)
- Congresso de Administração, Contabilidade, Economia e Sustentabilidade (CACES)
- Congresso de Administração, Sociedade e Inovação (CASI)
- Congresso Interinstitucional de Contabilidade e Controladoria (CINCO)
- Congresso Internacional de História da Contabilidade
- Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis (AdCont)
- Congresso UFG de Contabilidade, Controladoria e Finanças
- Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- Congresso UFU de Contabilidade
- Congresso UnB de Contabilidade e Governança
- Congresso USP de Contabilidade
- Congresso Virtual Brasileiro de Administração (CONVIBRA)
- Encontro Brasileiro de Administração Pública (EBAP)
- Encontro Brasileiro de Finanças (EBFin)
- Encontro de Administração da Informação (EnADI)
- Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade da ANPAD (EnEPQ)
- Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas (EGEPE)
- Encontro de Marketing da ANPAD (EMA)
- Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente da FEA/USP (ENGEMA)
- Encontro Nacional de Administração Pública e Governo (ENAPG)
- Encontro Nacional de Economia Política (ENEP)
- Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ENPEC)
- Encontro Nacional de Estudos Organizacionais (ENEO)
- Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social (ENAPEGS)
- Encontro Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (ENANGRAD)
- Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração (EnANPAD)
- Seminários em Administração da Universidade de São Paulo (SemeAd)
- Simpósio de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo (SITE)
- USP International Conference in Accounting

## ANEXO II

### Modelo de Carta de Aceite de Orientação

#### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof.(a) \_\_\_\_\_, confirmo que irei atuar como orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, durante as disciplinas CIC 496 – Trabalho de Conclusão de Curso I e CIC 497 – Trabalho de Conclusão de Curso II, cujo tema provisório é “\_\_\_\_\_”.

Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

---

### ANEXO III

#### Modelo da Ata de Defesa

#### ATA DE DEFESA

#### PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I)

#### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II)

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, em sessão pública realizada à sala \_\_\_\_\_, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelos seguintes membros: Prof.(a). \_\_\_\_\_, Orientador(a), Prof.(a). \_\_\_\_\_, Membro Avaliador, e Prof.(a). \_\_\_\_\_, Membro Avaliador, para a defesa do \_\_\_\_\_, do(a) discente \_\_\_\_\_, intitulado \_\_\_\_\_.

A apresentação foi iniciada pelo(a) discente às \_\_\_\_\_ horas e finalizada às \_\_\_\_\_ horas. A seguir, os membros da Banca Examinadora realizaram as considerações acerca do trabalho e consideram-no:

**Aprovado**, sem a necessidade de alterações para a entrega da versão final do Projeto/Trabalho de Conclusão de Curso (conforme Quadro de Notas).

**Aprovado**, condicionado à realização das alterações sugeridas pelos membros da Banca Examinadora para a entrega da versão final do Projeto/Trabalho de Conclusão de Curso (conforme Quadro de Notas).

**Reprovado** (conforme Quadro de Notas).

O conceito atribuído ao trabalho do(a) discente aprovado(a) somente será lançado pelo(a) coordenador(a) das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II após o cumprimento integral das recomendações feitas pela Banca Examinadora.

#### Quadro de notas:

	Orientador(a)	Avaliador(a) 1	Avaliador(a) 2	Média
<b>Orientador(a): Valor 20 pontos</b>		X	X	
<b>Trabalho Escrito: 50 pontos</b>				
<b>Apresentação: 30 pontos</b>				
<b>Total</b>				

---

**Orientador(a)**

---

**Avaliador 1**

---


**Avaliador 2**

---

**Discente**

## ANEXO IV

### Termo de Autorização para Publicação Eletrônica no Repositório Institucional

	<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFV</b>
---	---

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação abaixo citada, de acordo com a Lei 9.610/98, autorizo a Universidade Federal de Viçosa-UFV, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissões assinadas abaixo, o texto integral, em meio eletrônico, no formato especificado, para fins de leitura, impressão e/ou download pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade, a partir desta data.

<b>1. Identificação do Trabalho</b>				
	Monografia (Graduação)	Monografia (Especialização)	Dissertação	Tese
Programa/Curso:				
Área de Concentração do programa:				
Título:				
Área de Conhecimento (CNPq):				
Palavra(s)-chave em português:				
Palavra(s)-chave em inglês:				
<b>2. Identificação do Autor</b>				
Nome:				Matrícula:
Citação:			E-mail:	
Telefone:	RG:	Orgão Expedidor:	CPF:	
Afiliação (Instituição de vínculo empregatício do autor):				
CNPJ da Afiliação:			Agência de Fomento:	
<b>3. Identificação da Banca / Coorientadores</b>				
1. Presidente/Orientador:				
CPF:			E-mail:	
2	CPF:			E-mail:
Afiliação*:			CNPJ:	
3	CPF:			E-mail:
Afiliação*:			CNPJ:	
4	CPF:			E-mail:
Afiliação*:			CNPJ:	
5	CPF:			E-mail:
Afiliação*:			CNPJ:	
* Somente para pessoas de outras instituições.				
<b>4. Identificação do Acesso ao Trabalho</b>				
Este trabalho é confidencial?		Não.	Sim.**	
Ocasionalmente registrará patente?		Não.	Parcial.****	
Pode ser liberado para publicação?		Total.	Parcial. Justifique***	
			Não. Justifique****	
** Esta classificação poderá ser mantida por até um ano a partir da data da defesa. A extensão desse prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso.				
*** Justificativa:				
**** Em caso de publicação parcial, especifique os segmentos/capítulos a serem publicados:				

Assinatura do Autor :	Local e Data:
Assinatura do Orientador:	Local e Data:

**Orientações:**

1. Devem ser submetidos à Seção de Acervo Digital da BBT, juntamente com este termo, um exemplar impresso, e um CD com o arquivo digital em formato PDF;
2. A Seção de Acervo Digital só toma conhecimento do trabalho a partir do recebimento dos materiais, não respondendo portanto por trabalhos ainda não recebidos;
3. O arquivo digital e o exemplar impresso devem ser idênticos e corresponder à versão final do trabalho;
4. O conteúdo do trabalho é de responsabilidade do autor;
5. O arquivo digital deverá ser entregue obrigatoriamente no formato PDF e deve conter a Ficha Catalográfica;
6. Não aplique criptografia ou proteção no arquivo PDF. Após o cadastramento no LOCUS, o arquivo será devidamente criptografado e protegido;
7. Antes de submeter, abra o arquivo PDF a partir do CD para certificar-se que a gravação foi bem sucedida;
8. O CD deve estar identificado com o nome completo do autor, o nome do programa de pós-graduação e o ano em que ocorreu a defesa;
9. No caso de trabalho que saia do sigilo, é necessário anexar ao termo um ofício, declaração, e-mail, ou qualquer documento que comprove tal situação;
10. Pode ser solicitado embargo por motivo de sigilo por até um ano, prorrogável. Após esgotado o prazo, o arquivo será automaticamente liberado pelo LOCUS;
11. As informações referentes ao sigilo contidas neste termo referem-se somente à publicação eletrônica;

## ANEXO V

### Modelo do Termo de Autorização e Cessão de Direitos Autorais

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** meu/minha orientador(a) \_\_\_\_\_, extrair, adaptar e aprimorar textos relacionados ao meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado \_\_\_\_\_, defendido em \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que **AUTORIZO** o uso do meu nome e minha imagem na revista eletrônica e/ou demais meios de comunicação científica.

Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

---

## ANEXO VI

### Modelo do Termo de Responsabilidade por Autoria de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE POR AUTORIA DE PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que meu Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é de minha integral autoria e assumo, portanto, inteira e total responsabilidade sobre as fontes consultadas e citadas nele.

Afirmo também que as paráfrases dos autores estão devidamente indicadas e apresentam a origem da ideia do autor com as respectivas obras e anos de publicação, isentando o(a) professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_ e o Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Viçosa *Campus* Rio Paranaíba (UFV – CRP), de quaisquer responsabilidades.

Caso não apresente estas indicações, ou seja, caracterize crime de plágio, estou ciente das implicações legais decorrentes deste impedimento.

Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do discente